



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 123 /2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data	26/06/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Fagundes Varela, 21 – Rio Bonito		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoria operacional da Estação Elevatória de Água Tratada Rio Vermelho		
Representantes da Concessionária:	Gabriela- Gerente Operacional Hélio – Coordenador Operacional		

INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 04. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 26/06/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada Jacuba, localizada em Rio Bonito.

A elaboração desse relatório foi norteada pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 1*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DA EEAT Rio Vermelho

Esta estação (booster) tem a função de elevar a pressão para abastecer pontos elevados (Rio do Ouro e Rio Vermelho) onde a rede de distribuição não consegue. Como só abastece essa população está programada para operar durante 3 horas de 48 em 48 horas. No momento da vistoria estava inoperante.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória e da área de instalação.

Característica	Informação
Tipo	Convencional
Área de influência	Rio do Ouro e Rio Vermelho
Vazão média	
Tempo de funcionamento por dia	3h de 24x24h
Nº de bombas em operação	1
Nº de bombas reserva	0
Potência da bomba	30 cv
Diâmetro das tubulações	Linha de recalque DN - 100 mm
Automatização	Sim
Descrição geral da área	Pública
Condições do entorno	Urbanizada
Proteção perimetral	Não



Foto 1 - Vista externa da estação.



Foto 2 e 3 - Moto-bomba 30 cv ; retaguarda 23 mca



Foto 4 – recalque 38 mca



Foto 5 e 6 - Quadro de comando , Inversor de frequência

RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá colocar identificação na EEAT. Avançar na setorização para garantir uma intermitência do abastecimento menor, ou seja, abastecimento maior que 3 horas por dia.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações e recomendações apuradas na fiscalização da EEAT Rio Vermelho.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 12/07/2024

Elaborado por:

Leonardo Cardoso Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Luiz Henrique Vieira Silva
Engenheiro / CASAN
ID 5132859-3

Carina Regina Soares Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5110209-9

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 24 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 25/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 25/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 29/07/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 31/07/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 06/08/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79573103** e o código CRC **ABF4AE8A**.